

Portaria n° 499

João Pessoa, 12 de 04 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	EPG	ETB
196257	RULIANNE CORDEIRO VIEIRA	EECF MARIA ROSA SANTIAGO	SANTA RITA	EEEF DOUTOR OTAVIO NOVAIS	CAPITAL	200	21108000
178853	GILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	EECF PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA	CAPITAL	EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS	CAPITAL	200	21104000
840760	EVANILDE DA PAIXAO REDEQUEIS	EEEFM DOMINGOS JOSÉ DA PAIXAO	CAPITAL	EEEF PROFESSORA DAMAR MENDONÇA LEMERA	CAPITAL	200	21104500
108793	RULLANO JORGE AMARAL GOUVEIA MENZES	EEEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MEIRA	CAPITAL	EEEFM PROFESSOR JOAO DA CLOTHA VINAGRE	CENDE	041	21111200

Portaria n° 500

João Pessoa, 12 de 04 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	EPG	ETB
199584	DANIELLE MARIA DA SILVA	EEEFM SANTOS DAMONT	CAPITAL	EEEF CLAUDIA M DE MOURA	CAPITAL	200	21107000
177131	ANTONIO CARLOS DA PAZ BOCHA	EEF LUCY PARAIBANO	CAPITAL	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	CAPITAL	200	21109500
178518	FIVMAR ELIZABETH NEVES PEREIRA	EEEFM POETIRA VIGARDEDO VITAL DO REGO	CABANDE	EEEF PADRE CICERO BOMBAO BATISTA	CAPITAL	200	21109200
1875620	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	EEEFM DOM ADALTO	CAPITAL	EEEF JOAQUIM SARRUCO	CAPITAL	200	21104400
108730	SILVANA MARINE KAPALL ROMAO	EEEF FRED MARTINS	CAPITAL	EEEF ANTONIO PESSOA	CAPITAL	200	21109600

Cláudio Benedito Silva Furtado
 Cláudio Benedito Silva Furtado
 Secretário

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria n° 008/2021/GS/SETDE

Em 16 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto n° 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Considerando a importância do gerenciamento dos documentos analógicos e digitais e necessidade de elaborar os instrumentos de gestão: Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos:

Considerando a necessidade de avaliar os documentos da Secretaria de Estado Do Turismo e Do Desenvolvimento Econômico- SETDE para efetivar uma correta eliminação dos documentos analógicos;

Considerando a necessidade de implantar os códigos de classificação e as temporalidades dos documentos no sistema informatizado que será instalado na secretaria;

RESOLVE

Art.1º. Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado Do Turismo e Do Desenvolvimento Econômico, a comissão permanente de avaliação de documentos CPAD/SETDE, em consonância com os artigos 21 e 22 da Lei n° 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

1. ANTONIO DE ALBUQUERQUE MACHADO FILHO, matrícula n°183.278-6, Gerente de Planejamento Orçamento e Finanças;
2. FERNANDA CÂMARA NORAT, matrícula n° 169.364-6, Chefe de Gabinete;
3. LAURA AUGUSTO FERNANDES, matrícula n° 186.601-0; Gerente de Administração e tecnologia da Informação;
4. GEÓRGIA JALES MAIA MEDEIROS, Matrícula n° 153.387-8; Coordenadora da Assessoria Técnico-Normativa e Controle interno;
5. ANNE KARINNE TAVARES BATISTA, Matrícula n°187. 507-8, Contadora;
6. JOANNE DAIENNE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 186.627-3, Assistente Administrativo.

Art. 2º Compete a CPAD/SETDE:

- I. Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos, recebidos e acumulados no âmbito da SETDE;
- II. Acompanhar a elaboração, atualização e análise da tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades Fim, aprovando as minutas e/ou sugerindo alterações;
- III. Aprovar minutas, sugerir alterações e propor critérios para orientar a seleção de amostragem dos documentos destinados à eliminação;
- IV. Encaminhar a tabela de temporalidade e destinação dos documentos para aprovação e homologação, pelo Arquivo Público da Paraíba- APEPB, e proceder à publicidade após a aprovação;
- V. Orientar os setores quanto à aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade;
- VI. Autorizar e delegar competência aos setores para aplicação da Tabela de Temporalidade e destinação de documento, em seu âmbito;
- VII. Manter o intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam complementares ou relacionadas às suas, para promover e receber elementos de informação e juízo e conjugar esforços para o bom andamento dos serviços;

VIII. Coordenar o processo de recolhimento dos documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso;

IX. Subsidiar e apoiar a implantação em conjunto com a equipe de T.I e administração de um sistema de gestão arquivística de documentos digitais e físicos, produzidos pelas atividades Fim e Meio dos Órgãos; e

X. Enviar para o APEPB guia de eliminação de documentos para conferência daquele Órgão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Castor Costa Falcão
 Castor Costa Falcão
 Secretário de Estado
 Mat. 186.581-1

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n° 105/GS/SEAP/2021

Em 15 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n°. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora FABIANA DAVI LIRA, Agente Penitenciária, matrícula n° 190.074-9, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO até ulterior deliberação.

Publique-se
 Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa
 Sérgio Fonseca de Sousa
 Secretário de Estado

Portaria n° 024/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 19 de abril de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício n° 0207/2021-GD e anexos, oriundo da Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
 Gerente da GESPE

Controladoria Geral do Estado

Portaria N° 008/2021/GSE/CGE

João Pessoa, 15 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODOLFO EMANUEL LIMA SERRANO, Gerente Executivo de Auditoria, Matrícula n° 161.212-3, CPF: 011.908.554-29 para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio n° 006/2021, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna **Julianny Meireles Andrade**, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação n° 642.11.0218, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba - UFPP.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1º executará as suas atividades em substituição o aluno Mathews Alves Ismael da Costa, Termo de Compromisso N° 001/2020, Registro CGE N° 20-00174-6, vigência 03/02/2020 a 02/02/2021, em virtude da finalização do Termo de Compromisso em 02/02/2021.

Art. 2º - O servidor deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
 Secretário Executivo

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA N°10, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico, Marcos